Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **013** — ***Pilões**, Quinta-feira, **04** de **Março** de **2021.*** — Pag.: 001

ATOS DO IPMP

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/IPAM - PB

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHES SÃO OUTORGADAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO, AINDA, EM CUMPRIMENTO À NORMA MANDATÓRIA INSERTA NO ART 26, "CAPUT", DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E, CONSIDERANDO, O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO NA PRÁTICA DAS AÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURIDICO, QUE OPINOU FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO PRÉVIA, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/IPAM, PRATICADO POR ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, **PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES PREMENTES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE INSTITUTO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EMBASADA NA LETRA DO ART. 25, II, C/C O ART. 13, II E III DA LEI 8.666/93, ALTERADA. FICANDO NO VALOR GLOBAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), CUJAS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

PILÕES/PB, GABINETE DA PRESIDENTE, 01 DE MARÇO DE 2021.

LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPAM
PILÕES/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional detentor de notória especialização, para Prestar Serviços técnicos de assessoria jurídica junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Pilões. FUNDAMENTO LEGAL: Inexibilidade de Licitação nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos ORDINARIO: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE PILÕES e: CT Nº 00001/2020 – 01.03.2021 – **NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - R$ 35.000,00.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021/IPAM - PB

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÕES/PB, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHES SÃO OUTORGADAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLATIVO, AINDA, EM CUMPRIMENTO À NORMA MANDATÓRIA INSERTA NO ART 26, "CAPUT", DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E, CONSIDERANDO, O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO NA PRÁTICA DAS AÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURIDICO, QUE OPINOU FAVORAVELMENTE À CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO PRÉVIA, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021/IPAM, PRATICADO POR ESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS-ME, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE PILOES, **PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES PREMENTES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE INSTITUTO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EMBASADA NA LETRA DO ART. 25, II, C/C O ART. 13, II E III DA LEI 8.666/93, ALTERADA. FICANDO NO VALOR GLOBAL DE R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), CUJAS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

PILÕES/PB, GABINETE DA PRESIDENTE, 03 DE MARÇO DE 2021.

LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPAM
PILÕES/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional detentor de notória especialização, para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade ao Instituto de Previdência e Assistência de Pilões. FUNDAMENTO LEGAL: Inexibilidade de Licitação nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos ORDINARIO: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE PILÕES e: CT Nº 00002/2021 - 03.03.2021 – FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS-ME - R$ 30.800,00.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES — UM LEGISLATIVO PERTO DO POVO — CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA — Gabinete da Presidência

Ato da Presidência nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pilões-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, o número crescente de infectados em nossa região e na Paraíba;

CONSIDERANDO, as regras para fins de prevenção, a infecção e a propagação da COVID-19, visto a necessidade de se criar mecanismos eficazes em conter a disseminação da referida doença;

CONSIDERANDO, que o Poder Público tem a obrigação, de seguir com todas as recomendações sanitárias em vigor, com fins de evitar a contaminação da COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º Fica suspenso por 15(quinze) dias a presença do Público (populares) nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pilões-PB.

Parágrafo Único- As medidas que trata este ato poderão ser prorrogadas, por decisão desta Presidência.

Art.2º Os Servidores e Parlamentares, que sentirem sintomas da doença ou mesmo sintomas gripais deverão informar a Presidência, e seguir as orientações medicas em vigor.

Art. 3º Fica obrigatório, o uso de máscara no recinto da Câmara Municipal de Pilões-PB.

Este ato entra em vigor, nesta data, ficando seus efeitos válidos até outras deliberações.

Registre-se,
Publique-se;
Cumpra-se

Pilões, 02 de março de 2021

Antonio Mateus da Silva
Presidente

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES — UM LEGISLATIVO PERTO DO POVO — CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA — *Gabinete da Presidência*

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2021

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNI- CIPAL DE PILÕES-PB PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pilões-PB, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 31§ 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º- Institui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pilões-PB para o ano de 2021, conforme abaixo mencionados:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente – Silvana Maria Soares Santos - PP
Vice Presidente – Antonio dos Santos - PROS
Relator – João Antônio Soares da Silva - PP
Membro – Agamenon Freire Fernandes - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente – Rosenilda dos Santos Mendes - PP
Vice Presidente – Ariosmar Candido da Cruz - PROS
Relator – Francisco Flor de Souza - PP
Membro – Silvana Maria Soares Santos - PP

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **013** | ***Pilões**, Quinta-feira, **04** de **Março** de **2021.*** | Pag.: 002

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
UM LEGISLATIVO PERTO DO POVO
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

Gabinete da Presidência

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOES PÚBLICOS

Presidente – Francisco Flor de Souza - PP
Vice Presidente – Noemia Pereira de Lima - PROS
Relator – Rosenilda dos Santos Mendes - PP
Membro – Agamenon Freire Fernandes - PP

1ª DISCUSSÃO: 03/03/21
2ª DISCUSSÃO:
APROVADO EM: 03/03/21
REPROVADO EM:
OBS: 05

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente – Antonio dos Santos - PROS
Vice Presidente – Ariosmar Candido da Cruz - PROS
Relator – João Antônio Soares da Silva - PP
Membro – Noemia Pereira de Lima – PROS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Pilões, 24 de Fevereiro de 2021.

Antonio Mateus da Silva.
ANTONIO MATEUS DA SILVA
Presidente

Praça João Pessoa, 140 – Centro – Pilões/PB
CEP: 58393-000 - Fone: (0**83) 3276-1051
CNPJ: 08.582.694.0001-24